



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5795 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992 .

TRANSFERE OFICIAL SUBALTERNO
DA POLÍCIA MILITAR PARA A RE
SERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

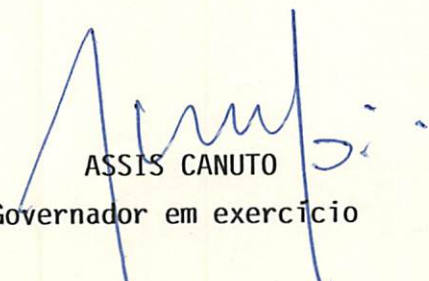
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunera da, "ex-officio", o 2º TEN PM RE 04753-9 LUCIANO DIBI ERCOLANI, face ao que preceitua o inciso VI do Art. 94 do aludido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1992, 104º da República.


ASSIS CANUTO
Governador em exercício


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101 193

DECRETO Nº 2782, DE 29 DE DEZEMBRO

TRANSFERE OFICIAL SUBALTERNADO DA POLÍCIA MILITAR PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da "ex-offício", o Sr TEN PM RE 04753-9 LUCIANO DIBI ERCOLANI, face ao que prescreva o inciso VI do Art. 94 do aludido diploma legal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1982, 1042 da República.

ASSIS CANUTO
Governador em exercício

ANTONIO GUILHERME M. MACHADO
Secretário de Estado da Casa Civil